

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Ref.: Licitação no 09/2022 Processo SEI no 06063783/2022

Senhor pregoeiro,

A SignumWeb Comunicação Inclusiva LTDA ME, com sede na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos 35 SL 403, Vila da Serra, CEP 34006-050, inscrita no CNPJ sob número 27.785.481/0001-44, neste ato representada pelo sócio (a) Cleusangela Barros Meira Silva, vem respeitosamente pedir impugnação ao edital de Registro de preços para eventual contratação de serviço de tradução/intérprete simultânea durante a realização de eventos acadêmicos e pedagógicos promovidos pela EMERJ.

Razões:

O §1º do art. 41 da Lei 8.666/93 confere legitimidade para qualquer cidadão impugnar o edital quando detectar qualquer irregularidade (...)

Foi detectada uma irregularidade, visto que no lote 1 item 4, a **diária** de Serviço de tradução/interpretação de LIBRAS (língua brasileira de sinais) — simultânea ou consecutiva **presencial** é apresentada no valor de R\$ 2.358,64. E no lote 13 item 19 pelo serviço similar, **diária** de Serviço de tradução/interpretação de Libras (língua brasileira de sinais) — simultânea ou consecutiva **remota**, o valor de R\$ 589,67.

Sendo assim, o orçamento estimado apresenta incoerência: **uma enorme discrepância de valor**, uma diferença de R\$ 1.768,97 entre **serviços similares**.

Sabendo que a modalidade presencial gera custos extras apenas com deslocamento, fica óbvio que o valor de mercado entre as duas modalidades de prestação de serviço similar não é tão discrepante.

Justificativas:

É de conhecimento público que a última empresa contratada praticava os preços apresentados no presente edital, a eles chegados no pregão anterior em razão da disputa. Entretanto é também de conhecimento que esse não é o valor amplamente praticado no mercado, conforme podem atestar em consulta à tabela FEBRAPILS: <https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>

Além disso, iniciando a disputa do lote 13, item 19 com o valor de R\$ 589,67, para atuação de dois profissionais numa jornada que poderá eventualmente chegar a uma diária de até 08 horas, existe a probabilidade de, na disputa, o valor se tornar ainda mais inexecutável. Esse fato contraria o que prevê o item abaixo:

10.3 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, **incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos**, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Requerimento

Diante dos fatos é solicitado o adiamento da sessão de licitação com indicação de nova data, a fim de que seja providenciada a adequação das questões aqui apontadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Cleusangela Barros Meira Silva
CPF 011.751.718-67